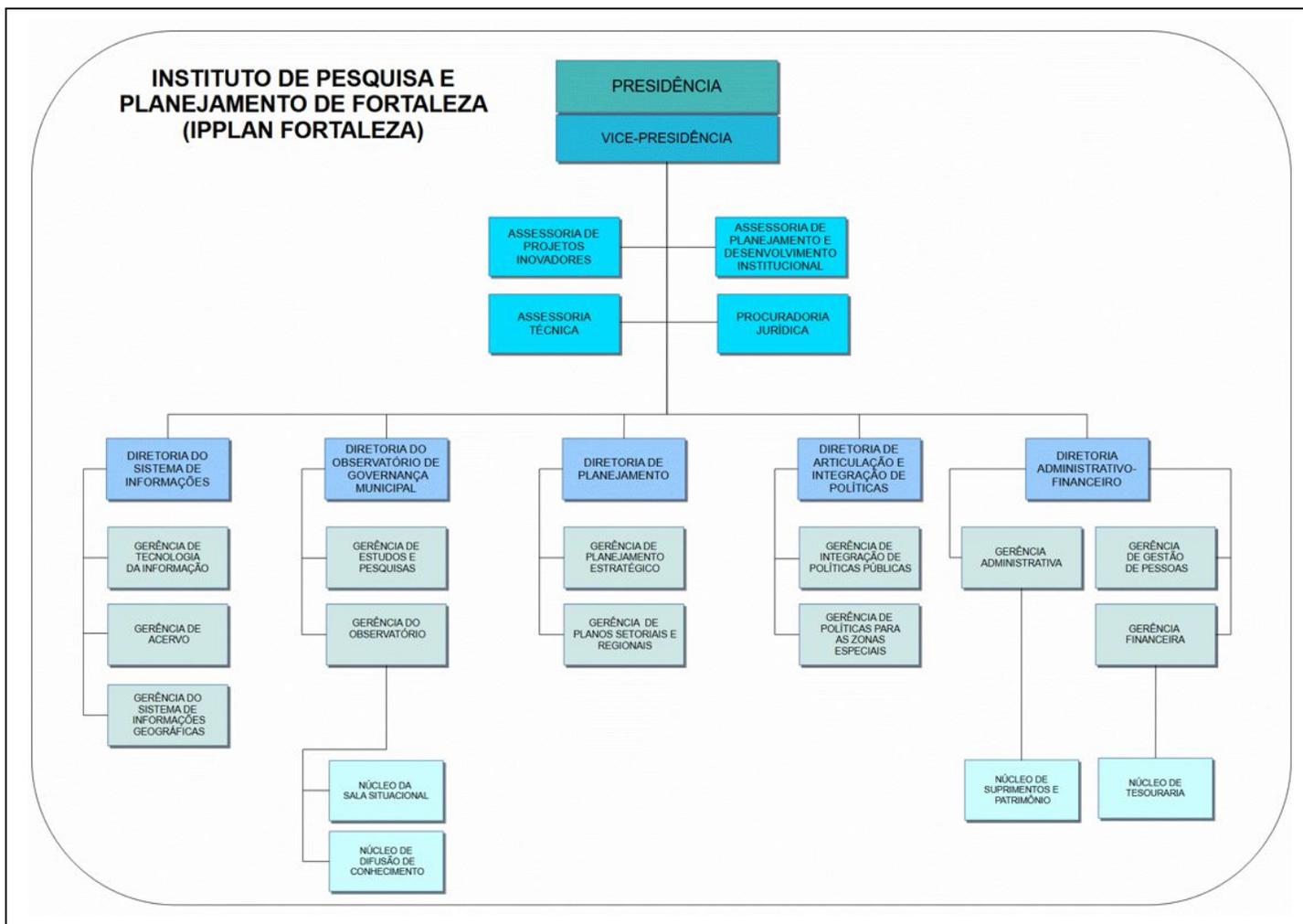


ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 16.286/2025



\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 16.287, 02 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão da Secretaria Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza (SELIFOR), criada pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 422, de 20 de março de 2025, no orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e com fundamento na autorização prevista no art. 18 da Lei Municipal nº 11.482, de 4 de julho de 2024, e nos arts. 36 e 37 da Lei Complementar nº 422, de 20 de março de 2025.

**CONSIDERANDO** a criação da Secretaria Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza (SELIFOR) vinculada à Secretaria Municipal de Governo, por meio da Lei Complementar nº 422, de 20 de março de 2025, como órgão integrante da administração direta do Poder Executivo, visando alcançar economicidade das contratações públicas, a transparência dos processos licitatórios e a uniformização dos procedimentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar a nova Secretaria de recursos orçamentários e financeiros que possibilitem sua implantação e funcionamento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto aos orçamentos do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.002.490,00 (sete milhões dois mil quatrocentos e noventa reais), destinado à unidade orçamentária da Secretaria Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza (SELIFOR), conforme instituída pela Lei Complementar nº 422, de 20 de março de 2025.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação total de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado, observada a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.515/2024, de 27 de dezembro de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE JUNHO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de Junho de 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão  
PREFEITO DE FORTALEZA

Carolina Price Evangelista Monteiro  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## ANEXO I

DECRETO N° 16.287	02/06/2025					R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor	
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				7.002.490	
15.103	SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITACOES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA				7.002.490	
04.122.0001.1796.0059	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS					
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001		32.000	
TOTAL					32.000	
04.122.0001.2016.0059	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS F	3.3.90.08	0150000000001		1.000	
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0150000000001		20.000	
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001		178.556	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001		45.225	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		403.017	
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001		40.129	
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001		120.804	
	AUXILIO-TRANSPORTE F	3.3.90.49	0150000000001		446	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0150000000001		20.000	
TOTAL					829.177	
04.122.0001.2048.0002	PUBLICACOES LEGAIS REFERENTES A PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, CONTRATOS, CONVENIOS E ADITIVOS DOS ORGAOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO.					
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		2.390.063	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0150000000001		50.000	
TOTAL					2.440.063	
04.122.0001.2195.0055	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA F	3.1.90.07	0150000000001		1.000	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001		2.989.916	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0189900000003		4.000	
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001		562.490	
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	0150000000001		1.000	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150000000001		3.000	
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	0150000000001		1.000	
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0150000000001		1.000	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		128.844	
TOTAL					3.692.250	
04.126.0001.1005.0053	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI					
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001		1.000	
	MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30	0150000000001		1.000	
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0150000000001		5.000	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001		2.000	
TOTAL					9.000	
T O T A L					7.002.490	

## ANEXO II

DECRETO N° 16.287	02/06/2025					R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor	
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				7.002.490	
13.102	CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA				7.002.490	
04.122.0001.1796.0013	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS					
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001		32.000	
TOTAL					32.000	
04.122.0001.2016.0015	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS F	3.3.90.08	0150000000001		1.000	
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0150000000001		20.000	
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001		178.556	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001		45.225	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		403.017	
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001		40.129	

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE JUNHO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	120.804
	AUXILIO-TRANSPORTE F	3.3.90.49	0150000000001	446
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0150000000001	20.000
			<b>TOTAL</b>	<b>829.177</b>
04.122.0001.2048.0001	PUBLICACOES LEGAIS REFERENTES A PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, CONTRATOS, CONVENIOS E ADITIVOS DOS ORGAOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO.			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	2.390.063
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0150000000001	50.000
			<b>TOTAL</b>	<b>2.440.063</b>
04.122.0001.2195.0015	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA F	3.1.90.07	0150000000001	1.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	2.989.916
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0189900000003	4.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	562.490
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	0150000000001	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150000000001	3.000
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	0150000000001	1.000
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0150000000001	1.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	128.844
			<b>TOTAL</b>	<b>3.692.250</b>
04.126.0001.1005.0012	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001	1.000
	MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30	0150000000001	5.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0150000000001	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001	2.000
			<b>TOTAL</b>	<b>9.000</b>
			<b>T O T A L</b>	<b>7.002.490</b>

\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 16.289, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho das Ocupações Irregulares (GTOI) no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de proteção e defesa contra ocupações irregulares nas áreas públicas e unidades de conservação e outras áreas de interesse ambiental (ou Zonas de Preservação Ambiental) do Município de Fortaleza, por meio do aprimoramento do sistema de fiscalização e controle do uso e ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o procedimento das ocupações e dos parcelamentos irregulares e clandestinos no âmbito do Município de Fortaleza;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho das Ocupações Irregulares (GTOI), com a finalidade de assegurar a ordem urbanística, fundiária e ambiental, por meio de ações estratégicas de preservação, prevenção, proteção, operacionalização e controle, para prevenir, coibir, conter e fazer cessar práticas ilícitas afetas ao uso, ocupação ou parcelamento irregular do solo, das áreas públicas municipais e das áreas de interesse ambiental.

Parágrafo Único. O GTOI tem as seguintes atribuições:

I - planejar e monitorar ações para prevenir e combater a ocupação irregular do solo no município de Fortaleza;

II - discutir aspectos operacionais e planejar as ações;

III - monitorar o desempenho e avaliar os resultados das ações para assegurar a efetividade e o aperfeiçoamento das medidas adotadas;

IV - viabilizar a integração de informações e a utilização de sistema de tecnologia da informação para dar maior celeridade à tomada de decisões;

V - expedir atos administrativos necessários ao exercício de suas competências.

Art. 2º - O GTOI tem como Coordenador-Geral o Secretário Municipal de Relações Comunitárias, possuindo a seguinte estrutura organizacional:

I - Coordenação-Geral;